



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 031/98

De 28 de Setembro de 1.998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12,00 horas do dia 28 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 185.509,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e nove reais), destinados a atender despesas com a Quota Estadual do Salário Educação para o Ensino Fundamental, conforme abaixo discriminado:

084.21882-026 – Despesas com a Quota Estadual do Salário EducaçãoR\$ 185.509,00

Artigo 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

| | |
|--|-----------------------|
| 065.084.62281-014 – Construção e Reforma de Centros Esportivos | R\$ 85.509,00 |
| 083.105.80211-024 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | R\$ 185.509,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 28 dias do mês de Setembro



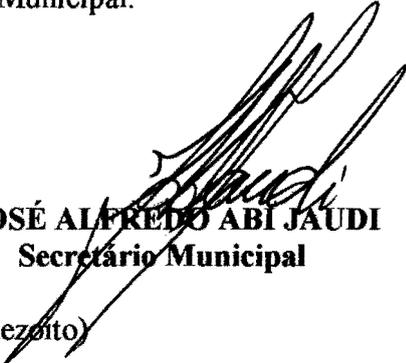
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 64 e 65 do livro competente nº 18 (dezoto)